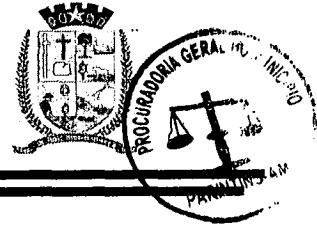




ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 612/2015—PGMP

**“INCLUI O DIA DO PASTOR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO PASTOR**, que se realizará no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

**§1º** - Este evento é uma homenagem aos pastores evangélicos na cidade pelas igrejas evangélicas do nosso Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.

**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Edital de Atos da  
Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 22/05/15 nos termos  
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal  
Nº 01/2004-CMP.

**Rebeca Azédo**

Procuradora Geral Municipal

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro  
[procuradoriapin@gmail.com](mailto:procuradoriapin@gmail.com)  
Parintins-Amazonas

Azédo/Rebeca